



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Avenida Dom Silvério, 170

Centro

CEP 37.310.000

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.105/2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas e a Universidade Antônio Carlos - UNIPAC, para implantação de faculdade no município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente Convênio, o município utilizará dotações financeiras a serem previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 21 de outubro de 2002.

**Valdeneir de Paula Nunes
Prefeito Municipal**